



### DECRETO Nº. 619/2020

**Súmula:-** Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de até R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), como especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**Considerando** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos art. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

**Considerando** a emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) reconhecida pelo Ministério da Saúde, assim como a pandemia declarada pela OMS;

**Considerando** que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de Calamidade Pública Nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

**Considerando** as disposições contidas no Decreto nº 115, de 20 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência no Município de Apucarana;

**Considerando**, a decisão proferida pelo STF na ADI 6357 MC/DF que confere interpretação conforme a Constituição aos artigos 14, 16, 17 e 24, da LRF, flexibilizando as exigências ali previstas para quando se tratar de criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19;

**Considerando** que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública; e, por fim;

**Considerando** a necessidade de utilização dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, para a contratação por meio do Chamamento Público Nº 11/2020 e Chamamento Público Nº 12/2020, de médicos (as), enfermeiros (as), técnicos (as) em enfermagem, com o objetivo de atuarem no enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), no tratamento e na diminuição do seu alcance, bem como na limitação do dano da doença;

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 153, de 05 de dezembro de 2019), como especifica:-

<b>08 – Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>08.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>10.303.0054.2.093.000 – Teto Municipal Rede de Urgência – UPA</b>
<b>Fonte de Recursos: 1020 – Blocos de Custeio das Ações e Serviços Públicos e Saúde – COVID 19.</b>

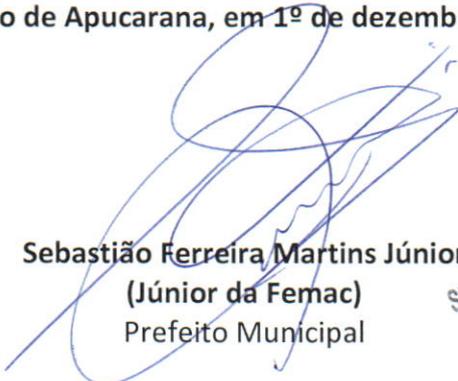


(21050) 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização	R\$ 232.400,00
(21129) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 345.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 578.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado, nas **Fonte 1020**, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 1º de dezembro de 2020.

  
**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
(Junior da Femac)  
Prefeito Municipal